



**Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

**Portaria nº. 128 de 03 de agosto de 2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Torna sem efeito Legal as Portarias de nºs 061, 073, 086, 098, 105 e 115, dos dias 31/03, 13/04, 18/05, 14/06, 03/07 e 19/07, publicadas no Diário Oficial da Federação das câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, nas edições de nºs 1621, de 03/04, 1632, de 18/04, 1653, de 19/05, 1672, de 15/06, 1685,04/07 e 1697, de 20/07/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 03 de agosto de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva  
Presidente

Jorian Pereira dos Santos  
Vice-Presidente

Francisco Iranllson de Medeiros  
1º Secretário

João Gustavo C. G. Guimarães  
2º Secretário